**LEI MUNICIPAL Nº 2084, DE 22 DE MARÇO 2018**

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação no valor de R$ 10.636,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 10.636,00 (Dez reais, seiscentos e trinta e seis reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do ensino- Recursos Vinculados
12.361.0023.2.111- Manutenção do Programa alimentação escolar – PNAE AEE
( ) – 3.3.50.43.00.00- Subvenção social R$ 636,00

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.062-Manutenção do programa IGD
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 10.000,00

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 10.636,00 (Dez reais, seiscentos e trinta e seis reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do ensino- Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031- Manutenção do Programa alimentação escolar – PNAE FUNDAMENTAL
(172) – 3.3.50.43.00.00- Subvenção social R$ 636,00

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.062-Manutenção do programa IGD
(324) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 10.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de março de 2018.

**SHEILA FLAVIA A. MOSSO**
Prefeita Municipal

**CARLOS CEZAR VIEIRA**
Secretário de Educação
Decreto 009/17

**MARILUCIA C. SIQUEIRA**
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016